



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

PORTARIA Nº 204, de 01 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre empenho estimativo e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO que são empenhos estimativos para custear despesas de aquisição de gêneros alimentícios (produtos básicos, polpas, hortifrúti, carnes, frios, laticínios e derivados) da Secretaria Municipal Infraestrutura, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2021, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**;

CONSIDERANDO que esta secretaria necessita adquirir os produtos alimentícios para fornecer refeições para os servidores que prestam serviços nos departamentos oriundos de Limpeza Urbana, pavimentação, terraplanagem, construção civil, serviços estes realizados fora das dependências desta Secretaria. Tendo vista ainda a inviabilidade de liberar os servidores para horário de almoço, em virtude da distância com o deslocamento de maquinários, o que demandaria mais tempo e despesas com desmobilização da administração dos serviços. Informamos que o empenho estimativo refere-se aos produtos que serão utilizados durante o exercício financeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Diretoria de Contabilidade a proceder ao empenho estimativo, conforme o elemento de despesa número 33.90.30 e fichas nº 20216592.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

FORNECEDOR	
SUPERMERCADO IGUATU LTDA, CNPJ 37.001.148/0001-36	VALOR TOTAL: 114.813,24



SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
EM ____/____/____

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º. Caso permaneça saldo em 31 de dezembro de 2021, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, 01 de dezembro de 2021.

THIAGO BARROS DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n. 083/2021